

TERMO ADITIVO Nº 30, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2024, que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir necessidade de merenda escolar junto às escolas da rede municipal, para o primeiro semestre de 2024. Pregão Presencial n.º 21/2023 – Processo n.º 50/2023. Acréscimo de valor por aumento de quantitativo. Requerente: SMECD.

As partes, de um lado o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua PREFEITA MUNICIPAL, MARCIA ROSSATTO FREDI, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua Librelotto, nº 399, nesta Cidade, portadora do CPF nº 5013.301.130-04, e SARA BECKER WILKE LTDA, CNPJ 45.216.163/0001-44, com sede na Rua General Osório, nº. 1569, sala 01, Centro, Ibirubá-RS, CEP 98200-000, neste ato representada pela sua PROPRIETÁRIA, a Sra. SARA BECKER WILKE, brasileira, solteira, empresária, portador do CPF nº 012.570.660-05, residente e domiciliada na Rua dos Pinhais, nº. 1414, Bairro Esperança, Ibirubá-RS, devidamente representados no referido instrumento de Contrato nº 04/2024, nos termos da aliena b, inciso I, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria requisitante, constante do Memorando Interno nº 98/2024, que fundamenta o pedido de acréscimo de quantitativo, resolve apostilá-lo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o acréscimo de valor ao Contrato nº 04/2024, devido à necessidade de aumento de quantitativo de gêneros alimentícios, correspondentes aos itens nºs 05, 14, 36, 37 e 48, conforme especificações na planilha a seguir:

Item	Quantidade Contratada	Unid.	Descrição do Item	Valor unitário R\$	Valor total contratado R\$	Valor do acréscimo R\$	Quantidade aumentada
05	600	kg	ARROZ branco TIPO 2, polido, de boa qualidade (embalagem de 5 kg)	5,32	3.192,00	798,00	150 kg

24	108	kg	Extrato de tomate, embalagem de 300 a 400 g	5,55	599,40	149,85	27 kg
36	144	kg	LEITE, integral, UHT TETRA PAK, SEM LACTOSE, embalagem de 1 litro	4,69	675,36	168,84	36 kg
37	43.200	kg	LENTILHA TIPO 1, de boa qualidade, apresentando grãos uniformes, embalagem de 400 a 500 gr	13,90	600,48	150,12	10,800 kg
48	243	L	OLEO DE SOJA, lata de 900 ml	6,30	1.530,90	378,00	60 L

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Por este ajuste, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 1.644,81 (um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos) correspondente à soma dos subtotais dos itens a serem adquiridos, pago na forma prevista no contrato em vigor.

Parágrafo Único. Cumpre registrar que o valor do acréscimo de todos os itens retro elencados, está dentro do limite de 25%, estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo até a data de expiração do prazo de vigência do contrato (19/07/2024).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES

As despesas decorrentes deste ajuste correrão às custas da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: Assistência ao Educando – 3
 12.306.168 – Alimentação Escolar
 2059 Manutenção da merenda escolar
 318 3390.30.00.00.00 Material de consumo

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas em vigência e eficácia, todas as demais cláusulas e condições do instrumento em vigor.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Analisei e aprovo os termos do Termo Aditivo nº 30/2024

Data: ___ / ___ / ___

Ricardo Enrique Teixeira Facco

Assessor Jurídico – OAB/RS nº 129673

Fortaleza dos Valos, 21 de maio de 2024.

Município de Fortaleza dos Valos-RS
Prefeita Municipal, Márcia Rossatto Fredi
Contratante

Sara Becker Wilke Ltda
Proprietária, Sara Becker Wilke
Contratada